



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme

Cep: 66077-530-Belém – Pará

Tel.: (91)3210-5166

---

**ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: Resolução “ad referendum” do CONSAD**

**Resolução n.º. 379, de 28 de abril de 2020.**

APROVA “AD REFERENDUM” A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO SERVIDOR DOCENTE, JEFFERSON MURICI PENAFORT, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - PPZ/UEM, NO PERÍODO DE 04/04/2020 A 03/08/2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Marcel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil, de acordo com o Artigo n.º 21 do Regimento Interno do CONSAD, com base no Processo 23084.008067/2020-67, resolve expedir a presente:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar “ad referendum” a prorrogação do afastamento do servidor docente, Jefferson Murici Penafort, para fins de qualificação em nível Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia na Universidade Estadual de Maringá - PPZ/UEM, no período de 04/04/2020 a 03/08/2020.

**Art. 3º** -Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 28 de abril de 2020.

  
**Marcel do Nascimento Botelho**  
Presidente do CONSAD/UFRA